



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Ata da 7.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Virgínia realizada em 07 de Maio de 2018

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se esta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luiz Alberto Ribeiro. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, e lembrando que todo poder emana do Povo, estava aberta a sétima reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário. Iniciando os trabalhos, foi feita a leitura do Expediente, constando do seguinte: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO: - Ofício n.º 407/2018, encaminhando os decretos n.ºs 141, 142, 144 e 145 de 2018; - Ofício n.º 110/2018, enviando as pastas com todas as notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas do mês de março de 2018; - Ofício n.º 426/2018, respondendo ao Ofício n.º 28/2018, no qual encaminha cópia da Indicação n.º 18, do vereador Antonio José Ribeiro. - De Maria Aparecida de Jesus Almeida, Ofício n.º 010/2018, relatando que imbuída num sentimento de gratidão vem expressar sua aprovação em receber repasse mensal da Câmara, o que muito os ajudará na manutenção da entidade. Depois da leitura dessas correspondências, teve início o 2.º Expediente, oportunidade em que foram lidos, os seguintes ofícios: - Ofício n.º 425/2018, encaminhando para apreciação e votação em regime de Urgência, o projeto de lei n.º 012/2018 que "dispõe sobre a autorização legislativa para cessão de uso, de forma gratuita e por tempo determinado, da Praça do Hospital à Casa de Caridade Santo Antonio, para a realização da XXIV Festa da Santa Casa e contém outras providências"; e - Ofício n.º 431/2018, encaminhando para apreciação e votação em regime de Urgência, o projeto de lei n.º 013/2018 que "dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito por tempo determinado do Parque de Exposições José Bernardino Neto, para a realização do evento beneficente XXXVIII EXPO VIRGÍNIA, autoriza a celebração de Convênio de Cooperação para tal fim e contém outras providências". As respectivas matérias foram encaminhadas às Comissões de Constituição, Legislação e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para análise e posterior emissão de parecer. A seguir, pelo Vereador Maurício Varella Mendes foram apresentadas as seguintes indicações: **Indicação n.º 19/2018** - "O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência. - **Que determine ao Departamento competente que viabilize a melhoria da iluminação pública do cemitério municipal e construção de um cômodo para depósito das ferramentas de uso do local.** Justificativa: Ultimamente em nosso município, tem acontecido algumas cerimônias fúnebres no período noturno e, sabendo-se que o momento da morte representa uma situação muito dolorosa para os familiares e amigos do falecido,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

venho por meio desta e também a pedido de muitos munícipes, indicar a necessidade de melhoria da iluminação pública do cemitério municipal, pois tem acontecido sepultamentos sob a luz ou lanterna de celulares, devido à precariedade da iluminação existente no local. Como é do conhecimento de todos desta Casa Legislativa, o Prefeito tem feito investimentos altos nesse setor, como a compra do terreno para ampliar o cemitério municipal, assim como obras de terraplanagem para melhor adequação da construção de túmulos, etc. Tendo em vista que a presente indicação não irá onerar os cofres públicos, pois os sepultamentos frequentemente acontecem durante o dia e esporadicamente são feitos no período noturno, o consumo de energia não terá grandes alterações, motivo pelo qual solicitamos que o Executivo providencie a melhoria da iluminação para oferecer maior conforto àqueles que necessitam sepultar seus entes queridos no período noturno. Aproveito a oportunidade, para indicar também ao Executivo que construa um cômodo para guardar as ferramentas utilizadas pelos funcionários que trabalham no cemitério, pois atualmente estão sendo depositadas no interior do velório, o que pode vir a causar sérios riscos de acidentes, assim como propiciar a contaminação de pessoas que mantiverem contato com tais ferramentas, pois podem conter resíduos altamente contaminantes, fazendo-se necessário que sejam depositados em local próprio e protegido." **Indicação n.º 20/2018** - "O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: - **Conserto de "bocas de lobo" da Rua Antonio da Costa Pinto, no centro da cidade de Virgínia.** Justificativa: É do conhecimento de todos que o Executivo Municipal não tem medido esforços para executar obras e consertos de nosso sistema de esgoto do município, o que diga-se de passagem, tem causado inúmeros problemas à administração e população da zona urbana principalmente. Frequentemente moradores, comerciantes, trabalhadores, população em geral, que transitam pela Rua Antonio da Costa Pinto, no centro da cidade, têm se deparado com o mau cheiro que sai das "bocas de lobo", principalmente no período da tarde. A citada rua que fica no centro da cidade, abriga vários comércios, inclusive alimentícios como padarias, confeitaria com vários funcionários, lotérica, etc. Diante do exposto, indico ao Sr. Prefeito Municipal que providencie o conserto das duas "bocas de lobo", o mais urgente possível." Colocadas em discussão, ninguém se manifestou. Ao adiante, foi a vez do Vereador Antonio José Ribeiro apresentar a **Indicação N.º 21/2018** - "O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: - Realizar a inscrição do Município no Programa "Internet para Todos", do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visando a instalação de antenas repetidoras de internet no município, tanto na sede quanto nas comunidades rurais, viabilizando à população um acesso de baixo custo à rede mundial de computadores. - Caso já tenha realizado tal inscrição, informá-lo à Câmara. - Justificativa - O programa "Internet para Todos" foi lançado pelo governo federal no dia 12 de março passado, em Brasília, num evento que teve a presença quase 2.500 prefeitos, sendo que a maioria deles realizou imediatamente a adesão ao programa. Segundo informações disponíveis na internet, a adesão das Prefeituras se dá sem custos diretos, devendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Município apenas disponibilizar o local para a instalação de antenas para distribuição do sinal de internet, pagar o custo da energia elétrica para funcionamento dos equipamentos e cuidar da segurança. - Porém, os benefícios para a população podem ser muito significativos, pois através deste programa o governo federal fornecerá aos municípios, gratuitamente, o sinal de internet, via satélite, para distribuição à população." Após a leitura da proposição, o seu autor fez uso da palavra: "Sr. Presidente, Senhores Vereadores, população aqui hoje presente... É um programa... a adesão a esse programa eu acho que se faz necessária cabendo né... logicamente como todos estamos sabendo da situação precária de todos os municípios né?... que não há custos tão altos mas também não é tão fácil assim, mas que é um benefício grande para a população que todo mundo hoje tem... antigamente era o telefone hoje todo mundo tem internet em casa, mas não são todos né?... É... existe uma parcela grande de pessoas que não tem, mas com esse programa chegará a atingir quase cem por cento de todos os virgínenses né?... E também para os prédios públicos né, será um benefício bom porque sabemos que há um custo grande nos pagamentos de internet. Muito obrigado Sr. Presidente". Sem outras manifestações, as indicações acima foram encaminhadas ao Executivo para as providências que julgar necessárias. Ainda no 2.º Expediente, pelo mesmo vereador foi lido o **Requerimento N° 13/2018**: "- O Vereador que esta subscreve, no exercício de seu mandato, vem REQUERER ao plenário desta Casa Legislativa para que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento das seguintes informações, relativas à realização de processos seletivos para contratação de pessoal pelo Município: - 1) Informar se o Município pretende realizar algum processo seletivo para contratação de pessoal, nos próximos meses até o final de 2018. Em caso positivo, informar quais as funções que se pretende incluir neste processo de seleção. - 2) No caso de agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e demais funções da ESF e CRAS, informar: - a) Se será observada a lista de classificação do concurso público realizado em 2016; - b) No caso de haver processo seletivo, se serão substituídos todos os profissionais atualmente em atividade, ou se serão apenas preenchidas as vagas em aberto. - 3) Apresentar a lista de todos os Agentes Comunitários de Saúde, dos demais profissionais que compõem as equipes de ESF e do CRAS, bem como dos Agentes de Combate a Endemias, informando a função e a data de admissão (contratação) de cada um deles, e informando quais deles foram admitidos mediante processo seletivo e os que não o foram. - 4) Independentemente de haver ou não processo seletivo, informar se o governo municipal pretende substituir algum profissional contratado para as equipes da ESF, CRAS, NASF e Agentes de Combate a Endemias. Em caso positivo, justificar a substituição para cada caso. - Requer-se que o presente pedido seja atendido no prazo máximo de 15 dias, nos termos do art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal no 12.527/2011, e em consonância com o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. - Justificativa - Tenho recebido manifestações de vários profissionais da Estratégia de Saúde da Família de nosso município, que estão receosos de serem demitidos, em face da notícia de que o Município estaria preparando um novo processo seletivo para as funções das equipes de Saúde da Família. - A princípio considero



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

que o processo seletivo somente é necessário para suprir vagas em aberto, e que não devem ser substituídos os profissionais que já foram admitidos através de outro processo seletivo anterior. Isso porque a ESF faz parte de uma política nacional de atenção básica à saúde, que possui caráter permanente e exige continuidade para alcançar a melhor qualidade possível. - Além do mais, sabe-se que o Município possui cargos criados de Agentes Comunitários de Saúde, e estes brevemente deverão ser preenchidos mediante nomeação dos aprovados em concurso público. - Até que isso ocorra, a continuidade dos mesmos profissionais já contratados também favorece a eficiência do serviço, uma vez que os agentes de saúde já receberam treinamento para realizarem as suas atividades, e já possuem uma relação direta consolidada com a população que atendem, o que favorece o bom funcionamento do sistema de saúde. Neste contexto, não faz sentido trocar profissionais já treinados e habituados com o trabalho por outros inexperientes e sem formação específica, a não ser que fosse uma exigência legal, o que não é o caso. - Assim, o presente requerimento tem o objetivo de esclarecer estas questões, obtendo informações junto ao Executivo que nos permitam repassar dados corretos para os interessados, e eventualmente atuar em favor do interesse público, se entendermos que este não esteja sendo observado." Pôsto em discussão, discursou a respeito o seu autor: "Sr. Presidente, Senhores Vereadores, é... esse pedido... é... antes de ser feito por algumas pessoas preocupadas com o seu emprego, diga-se de passagem, foram feitas reuniões para que se vier a acontecer esse processo seletivo, mas a gente... nosso ofício de vereador né?... tem que atender a população e dar tais esclarecimentos maiores. Sabemos que a administração vê de uma forma e as vezes as coisas ainda pode ser lá na frente colocadas de outras formas, tal é que o processo de continuidade desses contratos ele é legal. Então quer dizer que há um jeito de estar contratando. Então esse é o meu pedido e espero esclarecimento da parte do Executivo. Muito obrigado Sr. Presidente." Após suas palavras, o requerimento foi submetido a votos o obteve aprovação unânime, pelo que foi despachado ao Executivo para as providências necessárias. Ao adiante, teve início a Ordem do Dia com a leitura pelo vereador Anderson Chagas Ribeiro, relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, do parecer e emenda n.º 1, os quais foram emitidos em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2018 que "Dispõe sobre a execução fiscal por meio de protesto dos créditos do Município de Virgínia e dá outras providências." Feita a leitura, foram colocados em discussão, quando pronunciou-se o vereador Antonio José: "Sr. Presidente, Senhores Vereadores, sobre esse projeto... é... hoje quando o assessor jurídico chegou a nossa casa, a gente tava colocando alguns assuntos... e inclusive um dos assuntos foi esse, ao qual eu peguei de outras administrações... é sobre o abatimento... que já se teve algum projeto de abatimento para as pessoas que estão com dívida ativa... é... até ele me falou: "mas se for começar a fazer abatimento as pessoas vão começar a acostumar e não vão quitar suas dívidas", mas que naquele momento que aconteceu esses abatimentos sempre foi bom, se tinha 60 por cento de pessoas na dívida ativa foi só caindo. Então eu acho que... é... nesse momento de crise né? o Sr. Prefeito... desde o ano passado já entrou um projeto aqui quase que da mesma



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

forma igual o assessor jurídico falou, mas que na minha percepção eu acho que a partir de que a gente fizesse um abatimento agora poderia estar quitando os que estão em débito nesse momento, que a gente não sabe lá qual a situação dessas pessoas que geralmente são pessoas... vamos se dizer carentes mesmo, apesar de que tem muita gente de poder aquisitivo grande que também são os primeiros a estar né com suas dívidas aqui na cidade ou um outro imóvel em outra cidade, mas acho que já se passou um projeto aí vai ser votado, é só mais uma coisa que ajudei também nessa emenda, igual a gente conversou aqui que não tinha emenda nenhuma. Então a gente chegou num consenso, eu e o assessor e vocês aqui assinando esse parecer, essa emenda... Então para que... é... fizesse esse alerta né... fizesse essa divulgação para as pessoas para que acertem suas pendências com a Prefeitura. Mais ainda acho que sofre muito, a gente não sabe o porquê o que acontecesse dentro de uma casa de uma pessoa, a gente que é... que tem a cara de sair pedindo voto das pessoas, de todos vocês, a gente ouve cada situação, eu acho que a hora que a gente vem aqui e senta e vota alguma coisa, a gente também tem que ter essa percepção de que o calo aperta e a gente não sabe as vezes a consequência do que vai acontecer. Se todos devemos, teremos que pagar, só que se a gente dá um alento para as pessoas também eu acho que é justo. Muito obrigado Sr. Presidente." Sem outras manifestações, projeto, parecer e respectiva emenda foram submetidos a votos e foram aprovados por unanimidade, pelo que o projeto de lei n.º 11/2018 foi despachado ao Executivo para fins de sanção e publicação. Em seguida, o Sr. Presidente Vereador Luiz Alberto Ribeiro, deixou a palavra em aberto, oportunidade em que se manifestou o edil Maurício Varella Mendes: "Só repassando aqui a vocês uma informação que eu obtive semana passada que é de interesse aqui dos senhores vereadores. Parlamentar pode pedir informações ao Executivo de forma individual decide o Supremo Tribunal Federal. Decisão em favor de vereador de Guiricema, Minas Gerais, também valerá para deputados e senadores, no caso em análise o pedido foi negado sobre argumento de que deveria ser feito pela Câmara Municipal. O Supremo Tribunal Federal, decidiu nesta quarta feira, dia 25 de abril, que qualquer parlamentar pode pedir informações diretamente ao Poder Executivo, de forma individual e isolada, mesmo sem o aval da Casa Legislativa a qual pertence. A decisão do Supremo Tribunal Federal também valerá para vereadores, deputados e senadores que quiserem pedir documentos a prefeitos, governadores ou ao presidente da república, por exemplo. No julgamento desta quarta os onze ministros da Corte decidiram atender ao recurso apresentado por um vereador de Guiricema, Minas Gerais, que teve um pedido à Prefeitura da cidade negado. Ao julgar o caso, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais negou assim como a Prefeitura o acesso às informações apontando ingerência indevida do vereador. Para a corte estadual, a fiscalização da Prefeitura não deve ser feita por parlamentar de forma isolada mas por meio da câmara de vereadores ou do tribunal de contas ligado ao legislativo. Argumento dos ministros: na sessão do Supremo Tribunal Federal, o relator no caso, ministro Dias Tófoli, argumentou que a Constituição garante a qualquer cidadão o acesso à informações públicas "aqui não se tratam de informações sigilosas, informações que dependeriam de uma comissão parlamentar de inquérito, de uma formalização maior, são informações que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

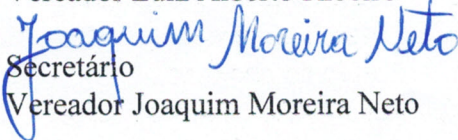
Estado de Minas Gerais

são dadas a qualquer cidadão mesmo que não seja parlamentar" - disse o ministro "o vereador na qualidade de vereador mas também de cidadão tem o mesmo acesso, ele não é menos cidadão que um cidadão", acrescentou o relator. Luiz Fuks concordou citando leis que dão acesso às contas do município "se qualquer contribuinte pode examinar e apreciar as contas do município o que não se dirá de um parlamentar", disse o ministro. Durante a sessão o ministro Ricardo Levandovisk ponderou que muitas prefeituras enfrentam um custo enorme para fornecer informações aos cidadãos e vereadores "eu claro sou favorável à plena transparência da administração pública ao fornecimento irrestrito de informações como a Constituição garante, mas é preciso colocar um certo temperamento nisso, não sei se isso ficaria para lei ordinária, não sei se até que ponto pode cercear algum direito, mas de qualquer maneira a questão dos custos é importante". A Presidente da Corte Ministra Carmem Lúcia esclareceu que nesses casos os custos com cópias dos documentos são arcados pelos próprios cidadãos que pedem as informações. Essa aqui é uma... eu tive acesso a essa informação e queria deixar aqui essa informação a vocês pra gente tentar trabalhar no mesmo patamar é... defendendo os cidadãos que aqui estão e os que não estão presentes também, mas estão de olho nesta Casa. Obrigado." Após suas palavras, pronunciou-se o Senhor Presidente: "Somente sobre as palavras do Maurício, todo requerimento que foi feito, até foi feito um hoje aqui, pelo Regimento Interno desta Casa passaria no Plenário, por votação, se não tivesse a votação... é... os votos válidos né... ele seria arquivado esse requerimento. E agora por decisão do Tribunal não precisa mais passar em Plenário, o vereador tem o direito de pedir o requerimento direto para o Executivo, não precisando passar aqui pelo Plenário", explicou. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente Vereador Luiz Alberto Ribeiro declarou encerrada esta Sessão e convocou a próxima para o dia vinte e um de maio, com o seguinte: 1.º Expediente: Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Pedidos de Providências, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: discussão e votação dos projetos de lei 10, 12 e 13 de 2018. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2018.


Presidente da Mesa

Vereador Luiz Alberto Ribeiro


Secretário

Vereador Joaquim Moreira Neto